



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006933/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 0002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006933/2022 de 31/08/2022
 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

Ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Administração** neste ato representado pelo Sr. Secretário **Simião Corrêa Ximenes** pela portaria 002/2021, **Secretaria Municipal de Agricultura** neste ato representado pelo Sr. Secretário **Marcelo Côrtes Gismonti**, nomeado pela portaria 009/2021, **Secretaria Municipal de Educação** representada pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Dias Fernandes Barbosa**, nomeada pela portaria 071/2022, **Secretaria Municipal de Fazenda** representada pelo Sr. **Tamiris Roque Bard**, nomeado pela portaria 003/2021, **Gabinete do Prefeito** representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeada pela portaria 028/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representado pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 049/2022, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, representado pelo Sr. **Douglas Fernando Amancio Pereira**, nomeado pela portaria 324/2022, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Cesar Cordoeiro Perrut**, Portaria nº 030/2023, **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representado pelo Sr. **Marcelo Luiz Soares de Oliveira**, nomeado pela portaria 011/2021, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representada pela Sra. **Edna Maura Cardoso Cytrângulo Vieira**, Portaria nº 010/2021, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Fabiola da Silva Werneck**, nomeada pela portaria nº 102/2022, **Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência**, neste ato representado pelo Sr. **Andrey Carvalho Silva**, nomeado pela portaria 014/2021, **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**, neste ato representado pela Sra. **Sônia Leão da Silva Peres**, nomeada pela portaria 031/2023, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0001/2023 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelas Secretarias Municipais, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE INFORMÁTICA E INSUMOS PARA IMPRESSORAS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s): **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 10.820.186/0001-89, localizada à Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na Cidade de Catanduva, Estado de SP, CEP: 15.804-010, neste ato representado pelo Sr. **Daniel Nicola**, Identidade nº SSP/SP 29.440.676-1, CPF nº 216.721.888-57, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0001/2023, autorizado no processo licitatório n.º 006933/2022 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE INFORMÁTICA E INSUMOS PARA IMPRESSORAS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
BANDEJA DO CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN MARCA FASTPRINTER	UN	12,00	45,00
KIT TINTA PARA CANON G4100 (4 CORES) ORIGINAL MARCA FASTPRINTER	KIT	192,00	60,00
KIT TINTA PARA EPSON L395 (4 CORES) ORIGINAL MARCA FASTPRINTER	KIT	65,00	60,00
TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	170,00	36,00
TONER PARA IMPRESSORA HP 1102 - CE 285A COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	130,00	25,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
 Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the page, including names like Simião, Bard, and others.]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006933/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

TONER PARA IMPRESSORA HP 1606 COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	40,00	24,00
TONER PARA IMPRESSORA HP M125A - CE283A COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	52,00	25,00
TONER PARA IMPRESSORA HP M127F COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	50,00	25,00
TONER PARA IMPRESSORA HP P1005 COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	50,00	25,00
KIT TINTA PARA EPSON L3250 ORIGINAL (4 CORES) MARCA FASTPRINTER	UN	126,00	60,00
CARTUCHO ORIGINAL HP 711 MARCA FASTPRINTER	UN	10,00	39,00
CARTUCHO ORIGINAL HP 711 MAGENTA MARCA FASTPRINTER	UN	10,00	39,00
CARTUCHO ORIGINAL HP 711 AMARELO MARCA FASTPRINTER	UN	10,00	39,00
CARTUCHO ORIGINAL HP 711 CIANO MARCA FASTPRINTER	UN	10,00	39,00
KIT ORIGINAL SAMSUNG FOTOCONDUTOR MARCA FASTPRINTER	UN	20,00	45,00
KIT COM 5 REFIS DE TINTA ORIGINAL EPSON MARCA FASTPRINTER	UN	90,00	75,00
KIT COM 4 TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS LASER COLOR BROTHER MARCA FASTPRINTER	UN	60,00	288,00
TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER COLOR BROTHER MARCA FASTPRINTER	UN	60,00	98,00
TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 750 COMPATÍVEL V MARCA FASTPRINTER	UN	20,00	30,00
TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	20,00	60,00
TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG M 4070 FR COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	150,00	60,00
TONER PARA IMPRESSORA HP M 1132 MFP COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	40,00	26,00
TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	200,00	24,00
KIT COM REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L 210 NAS CORES CYAN, AMARELO E MAGENTA. 70 ML MARCA FASTPRINTER	UN	40,00	45,00
REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L 210 NA COR PRETA MARCA FASTPRINTER	UN	40,00	15,00
KIT COM REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON HP 412 MARCA FASTPRINTER	UN	70,00	45,00
REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 412 NA COR PRETA MARCA FASTPRINTER	UN	70,00	15,00
CARTUCHO ORIGINAL HP 711 80ML PRETO CZ133AB HP MARCA FASTPRINTER	UN	10,00	39,00
CARTUCHO ORIGINAL HP 711 MAGENTA CZ131AB HP MARCA FASTPRINTER	UN	10,00	39,00
CARTUCHO ORIGINAL HP 711 AMARELO CZ132AB HP MARCA FASTPRINTER	UN	10,00	39,00
CARTUCHO ORIGINAL HP 711 CIANO CZ130AB HP MARCA FASTPRINTER	UN	10,00	39,00
TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	60,00	25,00
TONER PARA IMPRESSORA MFP M426FDW COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	75,00	44,00
TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005 COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	20,00	25,00
TONER PARA IMPRESSORA LASERJET PRO MFP M 521DN COMPATÍVEL MARCA FASTPRINTER	UN	20,00	70,00
TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON G4110 NA COR PRETA MARCA FASTPRINTER	UN	200,00	15,00
TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L 3250 NA COR PRETA MARCA FASTPRINTER	UN	150,00	15,00
UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3260 MARCA FASTPRINTER	UN	8,00	60,00

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura após a publicação da respectiva ARP. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

J. S. S.

R. S. S.

dos meios
M. S. S.
A. S. S.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006933/2022

Fis.: _____

Rubrica: _____

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e:

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços ser á recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006933/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.


14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0001/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

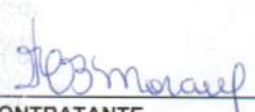
Carmo-RJ, 06 de Fevereiro de 2023.



CONTRATANTE
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATANTE
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br









Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006933/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____



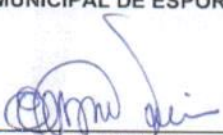
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS




CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA





CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 006933/2022

Fls.: _____

Rubrica: _____

D-D-L

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

M. Mont

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DANIEL
NICOLA:2167
2188857

Assinado de forma
digital por DANIEL
NICOLA.21672188857
Data: 2023.02.07
13:57:06 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 10.820.186/0001-89

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]